

Rosa Florinda Bastos Andrade — Chefe de Divisão de Avaliação e Acompanhamento de Projectos de Vila Real.

Vogais suplentes: Maria José Quintão — Chefe de Divisão de Gestão de Recursos.

José Francisco Pereira Botelho -Técnico Superior.

15 — Acesso às Actas — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — Documentos exigidos na apresentação da candidatura: O Formulário de candidatura obrigatório ao procedimento concursal, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos.

- a) *Curriculum Vitae*, datado, assinado e actualizado,
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Comprobativos da Formação Profissional;
- d) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
- f) Declaração da qual conste a referência à relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções ou declaração do desempenho anterior de funções e respectiva duração.

16.1 — Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura obrigatório, a que alude o ponto 9.1, a situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do ponto 5.1, do presente aviso, bem como os demais factos constantes da candidatura.

16.2 — Aos candidatos que mantenham uma relação jurídica, com a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, não é exigida a apresentação da declaração referida na alínea *f*) do ponto 16, do presente aviso, a qual será officiosamente entregue ao Júri, pela Divisão de Gestão de Recursos.

16.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16.4 — Assiste aos Júris a faculdade de exigirem a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que escreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e disponibilizada na sua página electrónica.

18 — Critérios de preferência — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Exclusão de candidatos — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num método de selecção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte:

20 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

21 — Publicitação de resultados — a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e disponibilizada na sua página electrónica.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

22 — Ordenação Final — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores.

23 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Direcção

Regional de Agricultura e Pescas do Norte) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

24 — Prazo de Validade — o procedimento concursal comum é válido para o recrutamento com vista ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar e constitui reserva de recrutamento nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

26 — Publicitação — nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação (D.R.), na página electrónica da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Data: Mirandela 26 de Março de 2010. — Nome: *António Joaquim Vieira Ramalho*, Cargo: Director Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

203104335

#### Despacho n.º 6216/2010

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 61.º da LVCR, por força do disposto no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro, foi autorizada pelo Conselho Directivo do Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, I. P., a prorrogação da mobilidade interna até 31 de Dezembro de 2010, dos trabalhadores infra:

José António Magalhães Sales  
 Maria Leonor Jota Tavares  
 Joaquim Alberto Ferreira Mendes  
 João Maria Ferreira da Silva Ramos  
 Ana Emília Gomes Moldão  
 Helena Maria da Silva Mendes Lage  
 João Albino Queirós Faria da Mota  
 José Manuel Serra Catalão B. Cardoso  
 Roque Moura Lima Pereira  
 José Manuel de Jesus Junqueira  
 Manuel Norberto da Costa Santos

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Data: Mirandela 11 de Março de 2010. — Nome: *António Joaquim Vieira Ramalho*, Cargo: Director Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

203104546

#### Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

#### Despacho n.º 6217/2010

Na sequência do procedimento concursal destinado à selecção de titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — coordenador do Centro de Actividades de Matosinhos — criado por deliberação do conselho directivo de 3 de Setembro de 2009 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2009; ao abrigo do artigo 5.º dos Estatutos do INRB, I. P., aprovados pela Portaria n.º 1416/2007, de 30 de Outubro, e nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações constantes da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no uso das minhas competências próprias nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Maria Fernanda de Brito Castilho Dias.

A nomeada tem o perfil pretendido para fazer cumprir as atribuições e objectivos do Centro de Actividades de Matosinhos do INRB, I. P./IPIMAR, tendo demonstrado possuir condições técnicas e científicas para prosseguir as atribuições do respectivo Centro, para o qual foi aberto o procedimento, e ser detentora de comprovada experiência profissional em todas as áreas assinaladas no competente aviso de concurso.

Demonstrou ainda deter características de liderança, iniciativa, motivação e responsabilidade, atributos importantes para a chefia deste Centro de Actividades.

Este despacho produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*.

29 de Março de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

**Nota curricular**

Maria Fernanda de Brito Castilho Dias.

Data de nascimento: 31 de Maio de 1951.

Habilitações literárias: Licenciatura em Biologia — ramo científico.

Experiência profissional: está habilitada com o curso FORGEP (Formação em Gestão Pública), realizado no INA.

Desde Setembro de 2009 — coordenadora do Centro de Actividades de Matosinhos (em substituição).

Desde Janeiro de 2009 — coordenadora regional do Projecto PRESPO.

De Dezembro de 2007 a Setembro de 2009 — responsável do Centro de Matosinhos.

De Abril de 2006 a Dezembro de 2007 — nomeada, em regime de substituição, em cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

De 2004 a 2007 — orientadora de diversos estágios curriculares e estágios profissionais.

De Novembro de 2004 a Março de 2006 — coordenadora do Centro Regional de Investigação Pesqueira do Norte.

Desde Setembro de 2000 — responsável pelo Laboratório de Microbiologia do CRIPNorte.

De 1986 a 2000 — técnica superior (quadro de efectivos interdepartamentais), em regime de destacamento, no Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar (ICBAS).

De Janeiro de 1979 a Abril de 1986 — docente, como assistente convidada em tempo integral além do quadro do ICBAS, nomeadamente de aulas práticas da disciplina de Biologia Geral e Celular da Licenciatura em Medicina e aulas teóricas e práticas da disciplina de Zoologia Aquática da Licenciatura em Ciências do Meio Aquático, aulas práticas da disciplina de Citologia da licenciatura em Medicina e Biologia Geral.

203103274

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

**Aviso n.º 7017/2010**

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na categoria/carreira de técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto da Mobilidade dos Transportes Terrestres, I.P., torna-se público que, por deliberação de 25 de Fevereiro de 2010 do Conselho Directivo, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — De acordo com o estabelecido no artigo 18.º da Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o presente procedimento concursal foi precedido da declaração de confirmação do cabimento orçamental emitida pela 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

3 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — O presente procedimento concursal é válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna), nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar — 2 postos de trabalho distribuídos do seguinte modo:

Ref. 1) — Direcção Regional de Mobilidade dos Transportes do Norte — 1 posto de trabalho.

Ref. 2) — Delegação Distrital de Viação de Braga — 1 posto de trabalho.

6 — Caracterização do posto de trabalho — exercício de funções com grau de complexidade 3 constante no anexo à Lei n.º 12-A/2009,

de 27 de Fevereiro, sendo que o posto de trabalho a ocupar insere-se no domínio das competências cometidas Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte e da Delegação Distrital de Viação de Braga. Que genericamente se caracteriza para o exercício das seguintes funções;

Ref. 1) — Gestão do processo contra-ordenacional da direcção regional, nomeadamente, instrução dos processos, notificações emissão de documentos, diligências, pareceres, análise de contestações, pedidos e todos os demais actos instrutórios, emissão de decisões condenatórias, apreciação de pedidos de pagamento e pagamento em prestações, remeter ao Ministério Público para execução de processos onde não tenha ocorrido pagamento das coimas aplicadas, prestar apoio logístico à DSIFCO no âmbito da sua actividade fiscalizadora.

Ref. 2) — Examinação e habilitação de condutores, certificação de profissionais de transporte, homologação de veículos, inspecção técnica para confirmação das características dos veículos, emissão do certificado de matrícula e gestão de apreensões, aprovação de alterações de características em veículos, realização de inspecção de veículos a pedido de entidades judiciais ou policiais, elaboração de relatórios de inspecção e pareceres técnicos sobre veículos.

7 — Local de Trabalho:

Ref. 1) — Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres/ Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 485/527, Porto

Ref. 2) — Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres/ Delegação Distrital de Viação de Braga, sita na Rua Poente, n.º 66/70, Braga.

8 — Posicionamento remuneratório — nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento dos trabalhadores a recrutar será o que resultar de negociação com o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres I.P., após o termo do procedimento concursal.

9 — Requisitos de admissão — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

10 — Constituem factores preferenciais, os seguintes — Conhecimento e experiência comprovada na execução das funções inerentes ao posto de trabalho para o qual é publicitado o presente procedimento concursal, com especial incidência no direito dos transportes, rodoviário, ferroviário, direito penal e processual penal, direito contra-ordenacional, experiência comprovada, pelo menos cinco anos, na instrução de processos de contra-ordenação, formação específica em condutores e veículos, bons conhecimentos do ensino da condução e de inspecção automóvel, bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

11 — Nível habilitacional — O nível habilitacional exigido é curso superior que confira grau de licenciatura ou superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação adequada ou experiência profissional.

11.1 — Os candidatos deverão ser detentores de licenciatura em:

Ref. 1) — Direito

Ref. 2) — Engenharia Mecânica

12 — Apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo — O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12.2 — Formalização da candidatura — Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a candidatura deve ser formalizada em suporte de papel mediante formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 e publicado no *Diário da República* de 8 de Maio de 2009, disponível para *download* na página electrónica do IMTT ([www.imtt.pt](http://www.imtt.pt)), devendo constar, entre outras, as seguintes referências:

a) Identificação do procedimento concursal, indicando, igualmente, a carreira e categoria e o posto de trabalho a que se candidata;